



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

RESOLUÇÃO Nº. 169 /2010
De 07 de Dezembro de 2010.

**DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS
MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO
PODER LEGISLATIVO ABAIXO
RELACIONADOS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 157, e Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a dar baixa dos bens móveis do patrimônio e doar ao Executivo, considerados inservíveis, conforme segue abaixo:

Nº. Da Placa	Descrição do móvel	Valor contábil R\$	Descrição:
605	TV color Toshiba 20 polegadas	580,00	inservível O Bem se encontra sem condições de uso, por isso deverá ser baixado da relação de patrimônio da Câmara.
919	Computador Pentium 2.8 GHZ Memória 512 MB HD40 GB c/ Monitor 17 SAMSUNG 794V	2.499,00	inservível O Bem se encontra sem condições de uso, por isso deverá ser baixado da relação de patrimônios da Câmara.
1009	Suporte para TV duplo	53,00	Inservível O Bem não tem utilidade para o Legislativo, por isso será baixado da relação de patrimônio da Câmara.

Art. 2º. – Os Bens foram avaliados em R\$- 3.132,00(Três mil, cento e trinta e dois reais)



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 07 de Dezembro de 2010.



Mauro de Souza Vieira.
Presidente.

Madelaine Terezinha Stragliotto.
Vice-Presidente.



Enio Heinche Haas.
1º. Secretário



Orlando Francisco Dorado.
2º. Secretário.